



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2.068 DE 10 DE JANEIRO DE 2.018

Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2018.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Art. 47 da Lei 4.320/64, bem como, Arts. 08 e 13 da Lei Complementar 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I e II deste Decreto para o exercício de 2018.

§ 1º - Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2018.

§ 2º - Considera-se cronograma de desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações:

- I. As disponibilidades existentes;
- II. A afluência provável da receita própria;
- III. A afluência provável da receita transferida;
- IV. O orçamento aprovado para o exercício de 2018;
- V. Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
- VI. Os restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
- VII. Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
- VIII. A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;
- IX. A expectativa da arrecadação da Receita decorrente da Municipalização do Trânsito.

Art. 3º - A presente programação financeira, bem como o cronograma de desembolso, poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2018, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 10 de janeiro de 2018.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal



***Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul***

CIDADE PRESÉPIO

Registrado em livro próprio e publicado em 10 de janeiro de 2018

LEANDRO AFFONSO TOMAZI

Diretor de Administração e Governo Municipal